

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 209 15 de dezembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS
Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT
Gerente Administrativo

MONIQUE MENDES MARINHO
Gerente de Atenção à Saúde

JANE DA SILVA
Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerencia Administrativa

Portaria - SEI nº 045/GAD/HU-UFSC - 12 de dezembro de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Material de Informática-Aquisição de Insumos de Informática, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 216, de 26 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço 1423, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº SEI [23820.020445/2024-33](#) e SEI [23820.020390/2024-61](#), respectivamente. Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituirá Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de Material de Informática - **Aquisição de Insumos de Informática**, para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Monique Albers Araújo – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques – SIAPE nº 305****

II - Integrante Demandante: Luiz A. dos Santos – Assistente em Administração – SIAPE: 108****

III - Integrante Demandante: Kátia Conceição Simon – Auxiliar em Administração – SIAPE: 208****

IV - Integrante da Equipe Técnica de Suporte (ETS) à EPC : Amilton Fillipe Figueredo – Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação – SIAPE: 223****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido. Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:
instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
realizar a pesquisa de preços;
executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:
prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º Compete à ETS:

I – Na fase de seleção do fornecedor:
a) analisar as propostas apresentadas;
b) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
c) robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
d) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
e) apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
f) atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(assinado eletronicamente)
Nélio Francisco Schmitt
Gerente Administrativo
Portaria-SEI/EBSERH nº 216, de 26/10/20

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 215/2025/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 12 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.015669/2025-12.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de COLCHÃO ANTI-ESCARA EM ESPUMA PERFILADA DE POLIURETANO espuma com superfície superior perfilada que permita a distribuição da pressão. deve Suportar carga de até 150kg. DIMENSÕES 200 X 86 X 14CM . CAPA REMOVÍVEL, em tecido sintético, com elasticidade bidimensional, NÃO INFLAMÁVEL, COM SUPERFÍCIE LAVÁVEL, impermeável a líquidos e fluidos orgânicos e permeável ao calor. acabamento por solda, Com fecho oculto\embutido. COMPATÍVEL COM CAMA ELÉTRICA ELEGANZA - LINET, para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Monique Albers Araújo - Matrícula/SIAPE: 305**** - Coordenador da EPC;
Alexandra G. Zen de Andrade - Matrícula/SIAPE: 208**** - Integrante da EPC;
Flávia do Nascimento Madruga - Matrícula/SIAPE: 343**** - Integrante da EPC e
Luciane Amaral Piegas - Matrícula/SIAPE: 310**** - Integrante da ETS

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Administração de Pessoal

Portaria - SEI nº 281/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA REZENDE, matrícula SIAPE nº 141 ****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 282/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR SILVIO ROBERTO ARAUJO SEARA WILLEMANN, matrícula SIAPE nº 349****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 283/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DIEGO MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 283 ****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 284/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523 , de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA SELMA FINGSTAG, matrícula SIAPE nº 106****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no período de 22 a 24 de dezembro por motivo de recesso de fim de ano e de 29 de dezembro de 2025 a 22 de janeiro de 2026 por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria - SEI nº 285/2025/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme Processo-SEI nº 23477.004342/2023-01, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 86, de 27/03/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1523, de 29/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CARLOS LUCAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 331 ****, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Administração, do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Comissão Permanente de Processos Disciplinares

Portaria de Instauração de Investigação Preliminar

Processo nº 23658.000997/2025-35

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 044/2025 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o Art. 33, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a investigação preliminar, instaurada por meio da Portaria nº 006, de 04 de fevereiro de 2025, com o objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo nº 23658.000997/2025-35.

Art. 2º - Conceder o prazo para a conclusão da investigação por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Designar as seguintes empregadas públicas para atuarem como comissárias de investigação preliminar.:

- Presidente: Danielle Tocantins Moura Costa, matrícula SIAPE 30***59, ocupante do cargo de Biomédica, lotada no HU-UFSC;

- Membro: Nathalia de Fátima Melo Lima, matrícula SIAPE 20***03, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada no HU-UFSC;

Art. 4º - Atribuir a carga horária de até 6 horas mensais para os membros da Comissão para que desempenhem suas atividades nas oitivas e na elaboração do relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Portaria de Instauração de Investigação Preliminar

Processo nº 23658.000986/2025-55

PORTARIA DE RECONDUÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria nº 045/2025 CPPD/SUP/HU-UFSC, de 15 de dezembro de 2025.

O **Superintendente**, no uso da competência que lhe confere o Art. 33, parágrafo único, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a investigação preliminar, instaurada por meio da Portaria nº 007, de 04 de fevereiro de 2025, com o objetivo de apurar os fatos de que trata o Processo nº 23658.000986/2025-55.

Art. 2º - Conceder o prazo para a conclusão da investigação por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Designar as seguintes empregadas públicas para atuarem como comissárias de investigação preliminar:

- Presidente: Nathalia de Fátima Melo Lima, matrícula SIAPE 20***03, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada no HU-UFSC;

- Membro: Danielle Tocantins Moura Costa, matrícula SIAPE 30***59, ocupante do cargo de Biomédica, lotada no HU-UFSC;

Art. 4º - Atribuir a carga horária de até 6 horas mensais para os membros da Comissão para que desempenhem suas atividades nas oitivas e na elaboração do relatório final.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado eletronicamente)
Dr. Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023